

**ÍNDICE**

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Comissão Permanente de Licitação .....	6
Gabinete do Prefeito .....	8
Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins .....	8
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	9
Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	10
Secretaria Municipal de Esporte .....	13
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	15

---

**APRESENTAÇÃO**

---

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**ATO Nº 027/2022 - DS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

**DESTITUIR: DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETARIA GERAL DE UNIDADE ESCOLAR (FGE-3) NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PAULISTA APARTIR DE 03 JANEIRO DE 2022**

**EURILENE ASSIS DE SOUZA DIAS**

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO Nº 031/2022 - DSG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**LIDIANE GOMES RODRIGUES**, MT:1855, para responder pela Função de coordenador Pedagógico, FGE 3 da Escola Municipal Jardim Paulista apartir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dia do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e dois (2022).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO Nº 048/2022 - DSG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e

VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**ISETE BARBOSA DE SOUSA**, MT:1774, para responder pela Função de Diretor de Unidade Escolar (FGE-I) na Creche Municipal Aurenny Siqueira Campos apartir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dia do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e dois (2022).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO Nº 049/2022 - DSG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**MARGARIDA ARAÚJO DE BARROS OLIVEIRA**, MT:1755, para responder pela Função de Diretor de Unidade Escolar (FGE-I) na Escola Municipal Professora Luzia Tavares a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dia do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e dois (2022).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO Nº 50/2022 - NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve NOMEAR:

**SAMUEL PEREIRA GUTEMBERG**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial V, junto a Secretaria Municipal de Saúde, DS-11 podendo gozar das prerrogati-

vas inerentes ao cargo, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e dois (2022).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO Nº 51/2022 - NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve NOMEAR:

**MARIANA ANDRADE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial V, junto a Secretaria Municipal de Saúde, DS-11 podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e dois (2022).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO Nº 52/2022 -DS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

**DESTITUIR: DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE V FG-5 COM EFEITOS RETROATIVOS A 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**NIDIA REJANE BORGES**

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO Nº 53/2022 - DSG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**NIDIA REJANE BORGES**, Técnica em Informática, para responder pela Função Gratificada II FG-II com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e dois (2022).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 001/2022**

**“Faz cessão da servidora pública municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Considerando o Ofício 1.115/2021 da casa civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Faz cessão da servidora, **MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA**, Professora de Nível Superior, matrícula: 52 servidora integrante do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do Município de Paraíso do Tocantins, para o Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Com ônus para o órgão solicitante.

**Art. 2º** A cessão se dará a partir do dia 01/01/2022, com termino 31/12/2022.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo se o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 709/2022**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado o servidor Público Municipal **JOSÉ DEOCLECIANO MARANHÃO RONDON**, do cargo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por motivo de **FALECIMENTO** ocorrido em 30/12/2021.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2021, dia do falecimento do servidor, ressaltando que a retroatividade diz respeito à atribuição de eficácia imediata do presente Decreto.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 713/2022 - CONAE 2022**

**DETERMINA A OFICALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL CONAE 2022 DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica oficializada a “Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022”, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2022, no Solar Acqua Park, em Paraíso do Tocantins – TO.

**Art. 2º.** A Etapa Municipal precederá a Conferência Estadual de Educação, prevista para acontecer entre 1º de Março de 2022 a 30 de Abril de 2022.

**Art. 3º.** Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais, gestores(as) dos sistemas e instituições de ensino, trabalhadores(as) da educação dos setores públicos, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; e membros dos Conselhos de Educação;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

**Art. 4º.** O tema central da “Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022”, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos:

I – **Eixo 1:** “O PNE 2024 -2034: avaliação das diretrizes e metas”;

II – **Eixo 2:** “Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação”; e

III - **Eixo 3:** “Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo”, com os seus respectivos subeixos.

**Art. 5°** O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

**Art. 6°.** São objetivos da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação (PME), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do PME, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PME 2024-2034.

**Art. 7°.** Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022, a Secretaria Municipal de Educação e Juventude contará com a Comissão de Coordenação Geral da CONAE – Etapa Municipal 2022; Comissão Especial de Sistematização; Comissão Especial de Infraestrutura e Financiamento; e a Comissão Especial de Comunicação e Mobilização.

**Art. 8°.** O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados(as) a serem indicados(as) pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

**Art. 9°** As despesas com a realização da Etapa Municipal da CONAE correrão à conta de recursos orçamentários deste Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, aos três (03) dias do mês de janeiro (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Celso Soares Rêgo Moraes**

**Prefeito Municipal**

### DECRETO N° 714/2022

**Exonerar servidora efetiva, a pedido e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art.42, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1° Exonerar**, do cargo efetivo de Auxiliar de Creche a senhora, **GISLENE PEREIRA SILVA**

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 07 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

**CELSON SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 036/2021

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana n°. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através da Secretaria Municipal de Esporte, inscrita no CNPJ sob o n° 19.520.473/0001-48, neste ato representado pelo Gestor **Osmarivan Moreira de Souza**, inscrito no **CPF n° 596.588.171-68** e portador da **CI- RG n° 13.980 SSP/TO** e a Pregoeira **Cristina Sardinha Wanderley**, inscrita no CPF n° 867.506.661-91 e portadora da **CI- RG n° 1.281.076 SSP/TO**, em conformidade com os resultados do **PRE-**



**GÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2021, PROCESSO nº 1492/2021**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, bem como no Decreto Municipal nº 389/2009, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar nº 128/2008, Decreto Municipal nº 260/2016, Lei complementar nº 033 de 14 de Junho de 2011 (Lei Geral Municipal) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte**, tendo os preços sido ofertados pela licitante, cuja proposta de preços foi classificada como segue:

**EMPRESA: LUIZ DE MORAES - ME**

**ENDEREÇO: RUA FLAMINGO, Nº 218, JARDIM PAULISTA, CEP 77.600-000 - CENTRO - PARAÍSO DO TOCANTINS**

**TELEFONE: (63) 9 8425-0952**

**E MAIL:**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$ (12 MESES)
01	01	Serv.	<b>Prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, exclusivo de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte</b> Sendo o modelo necessário para a prestação pretendida: veículo automotor tipo passeio, novo/usado, com ano de fabricação mínimo de 2017, com motorista movido à gasolina e/ou flex, lubrificantes trocados, pneus novos, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, de no mínimo 1.0 cilindra da, com ar condicionado, 05 (cinco) portas, com capacidade para o transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista condicionado, tipo KOMBI/VAN ou similar. Com motorista - Pelo período de 12 meses.	R\$ <b>3.700,00</b>	R\$ <b>44.400,00</b>

**TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro mil e quatrocentos reais)**

## **1. CONDIÇÕES GERAIS**

### **1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

### **1.2. Condições para Contratação**

a) O(s) licitante(s) vencedor (es) e registrado(s), quando convocado(s), terá(ao) o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

### **1.3. Condições de Pagamento**

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;

b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

#### 1.4. Das Assinaturas

a) Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com o(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Esporte e a Gerenciadora da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês janeiro de 2022.

**Cristina Sardinha Wanderley**

Pregoeira

**Osmarivan Moreira de Souza**

Secretário Municipal de Esporte

**LUIZ DE MORAES - ME**

CNPJ: 17.447.375/0001-05

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 004/2021**

**CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATADA:** PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ N° 14.619.014/0001-00

**OBJETO:** Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 004/2021, originário do certame na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO – ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021, que tem como objeto a locação de veículos automotivos novos/usados, sem motorista, como veículo de representação para atender o Gabinete do Prefeito.

**BASE LEGAL:** Fundamento legal nos termos do artigo 79, II e § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

**PROCESSO:** 39/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

##### EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 000167/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 000167/2022

PROCESSO N°: 228/2022

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

NOTIFICAÇÃO: LUIZELENA RAIMUNDA FREITAS

MOTIVO: O lote é baldio e está com o muito mato, o local deverá ser limpo, para evitar o acúmulo de lixo, animais, bem como vetores de doenças.

INFRAÇÃO: LEI 059/2020, art. 22 parágrafo único, artigo 24 §º 2º alínea 'a', 'b' e 'c'.

PRAZO DE CUMPRIMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

VALOR DA MULTA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO: DE 40 UFIP - R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)

FISCAL AUTUADOR: ROSIMAR BORBA

REPRESENTANTE NOTIFICANTE: INGRID LIMA REBELO

##### EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 000166/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 000166/2022

PROCESSO N°: 229/2022

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.



**NOTIFICAÇÃO:** RENATO COELHO VERAS E OUTROS

**MOTIVO:** O lote é baldio e esta com o muito mato, o local deverá ser limpo, para evitar o acúmulo de lixo, animais, bem como vetores de doenças.

**INFRANÇÃO:** LEI 059/2020, art. 22 parágrafo único, artigo 24 §º 2º alínea 'a', 'b' e 'c'.

**PRAZO DE CUMPRIMENTO:** 15 (QUINZE) DIAS

**VALOR DA MULTA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO:** DE 40 UFIP - R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)

**FISCAL AUTUADOR:** ROSIMAR BORBA

**REPRESENTANTE NOTIFICANTE:** INGRID LIMA REBELLO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**ESPÉCIE:** RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 021/2021

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATADA:** C M S LOBO – CLÍNICA DE MEDICINA PROTEGE

**CNPJ n.º 37.003.724/0001-07**

**OBJETO:** FICA RESCINDIDO, por ato unilateral da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do artigo 137 Inciso I e VIII combinado com artigo 138 Inciso I, da lei 14.133/2021, o Contrato de nº 021/2021, assinado entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa C M S LOBO – CLÍNICA DE MEDICINA PROTEGE., inscrita no CNPJ n.º 37.003.724/0001-07, tendo como objeto contratual a realização de serviços de perícias médicas, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Paraíso do Tocantins - TO, com a finalidade de avaliar as condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente

dos laudos médicos emitidos, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, oriundo do Ato de Dispensa de Licitação nº 002/2021, Processo Administrativo autuado sob o nº 1296/2021

**BASE LEGAL:** Fundamento legal nos termos do artigo 137 Incisos I e VIII, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como artigo 138 inciso I da referida lei.

**PROCESSO:** 1296/2021

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2020

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATADA:** NOVA TELECOM LTDA

**CNPJ 08.789.322/0001-78**

**OBJETO:** Acréscimo do valor de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original (R\$ 108.300,00 – cento e oito mil e trezentos reais), **perfazendo o valor do aditivo de R\$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais)** conforme descrição e especificações constantes no Termo de Referência, processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 053/2018, **em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores**, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 610/2020.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de aditivo não prorroga a vigência do contrato que inicia na data do dia 30/12/2021 (trinta do doze de dois mil e vinte e um) até a vigência do contrato original.

**VALOR:** 1 Em decorrência do presente Termo Aditivo, ocorre o acréscimo de 25% sob o valor do contrato original, sendo o montante de R\$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais).

**BASE LEGAL:** O presente 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 08/2020, assinado aos 02 de julho de 2020, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 053/2018 cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata

de Registro de Preços nº 017/2019, **tem como fundamento legal o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores**, com previsão Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 610/2020.

**FUNCIONAL: 04.122.003.2109**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40**

**FONTE: 001090000**

**Declaração Orçamentária nº 029/2021 – R\$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais)**

**PROCESSO: 610/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: CONTRATO Nº 61/2021/SEMEJ**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**CONTRATADA: PAULO VICTOR TEIXEIRA - EIRELI**

**CNPJ nº 37.830.967/0001-00**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para desenvolvimento de projetos executivos e complementares para a implantação de uma usina fotovoltaica a ser instalada nas dependências das Escolas e Creches Municipais do Município de Paraíso do Tocantins, conforme informações constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 1807/2021.

**VIGÊNCIA:** O mesmo terá vigência de 03 (três) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em R\$ 53.320,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais).

**BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso I do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 005/2021, de 17 de dezembro de 2021, do Secretaria Municipal de Educação e Juventude.**

**PROCESSO: 1807/2021**

**FUNCIONAL: 12.122.0010.2033**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39**

**FONTE: 00200000**

**PORTARIA SEMEJ Nº 008/2022 – DSG**

Designa servidora para responder pela função que especifica.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Fabiane Mota da Silva Neves**, Secretária Geral da U.E, para responder interinamente pela função de **Diretora** da Escola Municipal Bernardo Sayão, a partir de 03/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 11º dia do mês de janeiro do ano de 2022.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, no uso das atribuições que lhe confere,

I – Nos termos do Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município da Assessoria Jurídica deste Município, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da lei n.º 8.666/93;

II – Considerando a documentação anexada no processo administrativo nº 1877/2021;

III – CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais

do Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

IV - Considerando a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

**RESOLVE:**

**INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 para Contratação Direta dos serviços em favor da OI S.A, no valor estimativo de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para Despesas com tarifas telefônicas para a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, conforme consta no processo 1877/2021.

Secretaria Municipal de Educação e Juventude, Paraíso do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, no uso das atribuições que lhe confere,

I – Nos termos do Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município da Assessoria Jurídica deste Município, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da lei n.º 8.666/93;

II – Considerando a documentação anexada no processo administrativo nº 1881/2021;

III – CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais do Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

IV - Considerando a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

**RESOLVE:**

**INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 para Con-

tratação Direta dos serviços em favor da BRK Ambiental, no valor estimativo de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para Despesas com tarifas de fornecimento de água potável para a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, conforme consta no processo 1881/2021.

Secretaria Municipal de Educação e Juventude, Paraíso do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, no uso das atribuições que lhe confere,

I – Nos termos do Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município da Assessoria Jurídica deste Município, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da lei n.º 8.666/93;

II – Considerando a documentação anexada no processo administrativo nº 1878/2021;

III – CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais do Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

IV - Considerando a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

**RESOLVE:**

**INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 para Contratação Direta dos serviços em favor do Diário do Estado do Tocantins, no valor estimativo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para Contratação estimada de prestação de serviços de publicação no diário do Estado do Tocantins para a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, conforme consta no processo 1878/2021.

Secretaria Municipal de Educação e Juventude, Paraíso do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

#### **PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, no uso das atribuições que lhe confere,

I – Nos termos do Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município da Assessoria Jurídica deste Município, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da lei n.º 8.666/93;

II – Considerando a documentação anexada no processo administrativo nº 1880/2021;

III – CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais do Art. 25 da Lei nº 8.666/1993, com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

IV - Considerando a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

#### **RESOLVE:**

**INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 para Contratação Direta dos serviços em favor do Diário da União, no valor estimativo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para Contratação estimada de prestação de serviços de publicação no diário da união para a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, conforme consta no processo 1880/2021

Secretaria Municipal de Educação e Juventude, Paraíso do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1876/2021, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável nº 015/2022 constante nas páginas 07 a 10, a favor de Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, para o ano de 2022, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo o limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, referente tarifas bancárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1876/2021.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 06 de Janeiro de 2022.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1875/2021, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável nº 011/2022 constante nas páginas 07 a 10 a favor do Banco do Brasil, valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, ano de 2022, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo o limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, referente a pagamento de tarifas bancárias, para atender a demanda de da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1875/2021.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



Paraíso do Tocantins, 06 de Janeiro de 2022.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1879/2021, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável nº 012/2022 constante nas páginas 8 e 9, a favor de Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins, CNPJ nº. 25.086.034/0001-71, localizado na Av.104 Norte, nº.s/n, na cidade de Palmas/TO, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, ano de 2022, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo o limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, referente ao fornecimento de energia elétrica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 1879/2021.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 06 de Janeiro de 2022.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

### **PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021**

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, no uso das atribuições que lhe confere,

I – Nos termos do Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município da Assessoria Jurídica deste Município, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da lei nº. 8.666/93;

II – Considerando a documentação anexada no processo administrativo nº 1874/2021;

III – CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais do Art. 25 da Lei nº 8.666/1993, com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

IV - Considerando a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

#### **RESOLVE:**

**INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para Contratação Direta dos serviços em favor do J. Câmara & Irmãos S/A, no valor estimativo de R\$ 1.000,00 (Doze mil reais), para Contratação estimada de prestação de serviços de publicação em jornal para a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, conforme consta no processo 1874/2021.

Secretaria Municipal de Educação e Juventude, Paraíso do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

#### **PORTARIA DE Nº 01/ GAB/SESPO/2022**

**Portaria de Nº 01/ GAB/SESPO/2022**

**Paraíso do Tocantins TO 03 de Janeiro de 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ATO NM N.º 04/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021:**

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial Julgadora, sem prejuízo do compromisso de exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos **TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**. a serem realizados no ano de 2022, composta pelos seguintes elementos:

a) Wanney Kelly Barbosa Alves: Assistente Administrativo - Presidente

b) Jose Maria da Silva Araújo: Técnico Administrativo - Secretário

c) Maira Vieira dos Santos – Assistente Administrativo - Membro

**Art. 2º** Os processos de Termos de Permissão de Uso de Espaço Público será conduzido pela Comissão de Credenciamento instituída pelo artigo primeiro desta portaria e terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II – Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;

III – Receber os pedidos de inscrição das interessadas;

IV – Conferir os documentos para habilitação;

V – Elaborar lista de Credenciados e publicá-la em Diário Oficial;

VI – Receber relatórios de avaliação e desempenho para validação e providências daí decorrentes;

VII – Proceder ao descredenciamento das pessoas credenciadas que descumpram as obrigações constantes do regulamento;

VIII – Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências dela decorrentes;

IX – Resolver os casos omissos.

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, o credenciamento é a inexigibilidade de licitação, previsto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93, caracterizado por inviabilidade de competição, quanto em razão de natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade de se estabelecer o confronto entre as agremiações esportivas, no mesmo nível de igualdade, opta a

administração por credenciar a vários interessados, o que proporcionará ao Município de Paraíso um melhor atendimento às finalidades organizacionais, mediante ao **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, em 03 de janeiro de 2022.

**Osmarivan Moreira de Souza**

Secretário Municipal de Esporte

---

#### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE Nº 01/2022**

**PERMITENTE:** SESPO - Secretaria de Esporte Situado na Rua 15 Nº 801 Setor Oeste CNPJ Nº19.520.473/0001-48 neste ato representado por seu Secretário de Esporte, Sr. Osmarivan Moreira de Souza CPF nº 596.588.191-68

**PERMISSIONÁRIO:** NC PARAISO CNPJ sob nº 17.778.328.0001-73 situada na Rua Bernadino Maciel nº 2385, neste ato representado pela Sua Presidente Gleicimar Barbosa de Souza, inscrita no CPF: 017.078.931-44 e RG sob o nº. 835.359 SSP TO.

**OBJETO:** Permissão de USO das Dependências da Casa do Atleta Antônio Teixeira Pinto e as demais praças esportivas Situado no Complexo Esportivo do Estádio Municipal Jose Pereira Rego.

**SUB OBJETO:** O NC Paraíso é o único clube representante deste Município na 1ª divisão do Campeonato Estadual de Futebol masculino Profissional no ano de 2022, Conforme Informação da FTF Federação Tocantinense de Futebol através da Declaração de 03/01/2022.

**PRAZO DE USO:** O prazo de validade da presente permissão será partir da assinatura deste termo até a data limite de participação do clube conforme tabela da competição, após esta data fica estipulado o prazo de ate (07) sete dias para o Permissionário desocupar o espaço cedido.

Paraíso do Tocantins 10/01/2022

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário de Esporte



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E  
RESPONSABILIDADE N° 21/2021**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

**PROPONENTE: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**

**CPF/CNPJ: 045.562.721-57**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

**PROCESSO: 1668/2021**

**FONTE: 001050000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.50.48**

**FUNCIONAL: 13.392.0013.1244**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E  
RESPONSABILIDADE N° 22/2021**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

**PROPONENTE: FRANCISCO MILHOMEM RIBEIRO NE-  
TO**

**CPF/CNPJ: 813.013.241-91**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados

a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1114/2021.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

**PROCESSO: 1868/2021**

**FONTE: 001050000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.50.48**

**FUNCIONAL: 13.392.0013.1244**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E  
RESPONSABILIDADE N° 23/2021**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

**PROPONENTE: GILVAN BATISTA DE SOUZA**

**CPF/CNPJ: 413.895.141-53**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 ( três mil reais)

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

**PROCESSO: 1668/2021**

**FONTE: 001050000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48**

**FUNCIONAL: 13.392.0013.1244**

---

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E  
RESPONSABILIDADE N° 24/2021**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

**PROPONENTE: GLAUTER FELISBINO RAMOS**

**CPF/CNPJ: 869.315.391-91**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

**PROCESSO: 1668/2021**

**FONTE: 001050000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.50.48**

**FUNCIONAL: 13.392.0013.1244**

---

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E  
RESPONSABILIDADE N° 25/2021**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM-  
BIENTE CULTURA E TURISMO**

**PROPONENTE: GUILHERME ALVES DE CASTRO**

**CPF/CNPJ: 064.393.381-61**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emer-

gencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

**PROCESSO: 1668/2021**

**FONTE: 001050000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48**

**FUNCIONAL: 13.392.0013.1244**

---

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E  
RESPONSABILIDADE N° 26/2021**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM-  
BIENTE CULTURA E TURISMO**

**PROPONENTE: ISADORA BARBOSA CAVALCANTE**

**CPF/CNPJ: 067.422.711-59**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 ( três mil reais)

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

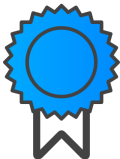
**PROCESSO: 1668/2021**

**FONTE: 001050000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.50.48**

**FUNCIONAL: 13.392.0013.1244**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Jan 11 22:32:36 UTC 2022
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)